



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

Presidente - Pedro Rodrigues Cavalcante Neto-2013/2014.

CONTRATO Nº 05/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, F. L. CAVALCANTE-ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE...:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº. 04.010.237/0001-04 com sede na Av. Marechal Deodoro, 1338 CEP: 69860-000, FEIJO/AC, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador **PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 466.223.492-15, portador da Carteira de Identidade nº. 0252405 SJSP/AC, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 362, centro, Feijó - Acre, o 1º Secretário o Vereador **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, Inscrita no CPF 433.952.282-15 e RG 0236276/SSP/AC, residente e domiciliada à Trav. Floriano Peixoto, 129, Centro, neste município.

CONTRATADA...:

F. L. CAVALCANTE-ME, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 08.477.121/0001-30, com sede na Avenida Marechal Deodoro nº 1.303, centro nesta cidade de Feijó, neste ato representada pelo seu Diretor o senhor **FRANCIMAR LOPES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, CPF: nº. 707.401.192-49 e RG 414.886 SSP/AC, sito a Av. Marechal Deodoro nº 1.303, Fundos Bairro Centro, neste Município.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica A contratada obrigada fazer a **CONFECCÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (Salgadinhos destinado ao coquetel da sessão solene de abertura dos trabalhos Legislativo de 2013.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – A contratante pagará pelos serviços ao contratado a importância de R\$ 738,50 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), no ato da entrega dos serviços realizados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - o presente contrato terá vigência 30 dias a contar da data de assinatura do mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio cheque nominal ao contratado, diante da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Secretaria da Câmara Municipal de Feijó, após vistoria do serviço.


CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO – a rescisão contratual poderá ser efetuada por ambas as partes sem interpelação judicial, se caso a contratante detectar quaisquer irregularidade na obra..

CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Feijó para dirimir quaisquer resultantes da aplicação destes instrumentos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E, estando às partes assim acordadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Feijó-Ac., em 01 de fevereiro de 2013.

Contratante


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE
Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
CPF: 466.223.492-15


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
José Maria Ferreira de Souza
CPF: 433.952.282-15

Contratada


F. L. CAVALCANTE-ME
CNPJ: 08.477.121/0001-30

Testemunhas:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

Presidente - Pedro Rodrigues Cavalcante Neto-2013/2014.

CONTRATO N° 04/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, SR JERRI ADRIANO GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE...:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº. 04.010.237/0001-04 com sede na Av. Marechal Deodoro, 1338 CEP: 69860-000, FEIJO/AC, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador **PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 466.223.492-15, portador da Carteira de Identidade nº. 0252405 SJSP/AC, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 362, centro, Feijó - Acre, o 1º Secretário o Vereador **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, Inscrita no CPF 433.952.282-15 e RG 0236276/SSP/AC, residente e domiciliada à Trav. Floriano Peixoto, 129, Centro, neste município.

CONTRATADO:

JERRI ADRIANO GOMES DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 710.094.692-15 na cidade de Feijó, Acre, neste Município.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica o contratado obrigado Na **CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (Salgadinhos destinado ao coquetel da sessão solene de abertura dos trabalhos Legislativo de 2013.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A contratante pagará pelos serviços ao contratado a importância de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco reais), no ato da entrega dos serviços realizados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - o presente contrato terá vigência 30 dias a contar da data de assinatura do mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio cheque nominal ao contratado, diante da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Secretaria da Câmara Municipal de Feijó, após vistoria do serviço.


CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - a rescisão contratual poderá ser efetuada por ambas as partes sem interpelação judicial, se caso a contratante detectar quaisquer irregularidade na obra..

CLAUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Feijó para dirimir quaisquer resultantes da aplicação destes instrumentos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E, estando às partes assim acordadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Feijó-Ac., em 01 de fevereiro de 2013.

Contratante


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE
Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
CPF: 466.223.492-15


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
José Maria Ferreira de Souza
CPF: 433.952.282-15

Contratado


JERRI ADFRIANO GOMES DA SILVA
CPF: 710.094.692-15

Testemunhas:

